

SUMÁRIO

PORTARIA PRF 08/2023, DE XX DE NOVEMBRO DE 2023	1
PORTARIA PRF 09/2023, DE XX DE SETEMBRO MA DE 2023.....	1
DECRETO Nº. 203, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
DECRETO Nº. 204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.....	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023	3

PORTARIA

PORTARIA PRF 08/2023, DE XX DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Social do núcleo urbano consolidado denominado **CAMPEÃO** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, com escopo na Lei Municipal 718/2021(Programa Municipal de Regularização Fundiária), consorciada com a Lei Federal 13.465/2017, com o Decreto Nacional 9.310/2018, e com o Provimento 10-2022, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária Social, atingindo populações qualificadas nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017, e 17, §5 do Provimento 0102022, com vistas à regularização fundiária de ocupantes do núcleo urbano consolidado denominado "**CAMPEÃO**", com delimitações geográficas a serem encartadas nos autos.

Parágrafo único. Sejam autuados os presentes autos, tendo como Promovente o Município de Presidente Dutra, por intermédio desta Secretaria, e, como atingidos, ocupantes da região do Bairro Campeão, ao que determino, ainda:

- Solicitar de certidão de inteiro teor de busca, junto ao respectivo Cartório de registro de imóveis, referente a citada área, descrita em planta de situação e memorial descritivo;
- Elaboração de mapa cartográfico da área demarcada, contendo o parcelamento ali existente, identificando lotes e vias de circulação, bem, como, ainda, a elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada um dos parcelamentos verificados, com as respectivas coordenadas geográficas;
- Formação de cadastro de ocupantes, com a identificação e qualificação dos beneficiados e classificação socioeconômica;
- A notificação de titulares de imóveis confrontantes com a poligonal do citado núcleo, para, querendo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, apresentar impugnação ou manifestação sobre o citado Processo de Regularização Fundiária, advertindo-os das

cominações de estilo previstas no art. 31, I, §6º, da Lei Federal 13.465/2017;

- Elaboração de parecer jurídico;
- Decisão administrativa e elaboração de Projeto de Reurb Social;
- E quaisquer outras providências que se fizerem necessárias ao seguimento do feito.

Art. 2º. Fica oficiada a Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentar, em 15 dias, relatório informando se a população do citado bairro é composta, majoritariamente, de população de baixa renda ou se há equivalência das populações descritas nos incisos I e II, do art. 13, da Lei 13.465/2017.

Art. 3º. A implementação do presente processo será dividida em 2 (duas) etapas, sendo estas definidas na elaboração do mapa cartográfico do Bairro.

Art. 4º. Fica designado o servidor **Juscelino de Sousa Silva** (Mat. 167072) para presidir o presente feito.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan Machado Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIA

PORTARIA PRF 09/2023, DE XX DE SETEMBRO MA DE 2023

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Mista do núcleo urbano consolidado denominado **Vila Militar** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, com escopo na Lei Municipal 718/2021(Programa Municipal de Regularização Fundiária), consorciada com a Lei Federal 13.465/2017, com o Decreto Nacional 9.310/2018, e com o Provimento 10-2022, da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Regularização Fundiária Social, atingindo populações qualificadas nos termos do art. 13, I e II da Lei 13.465/2017, e 17, §5 do Provimento 0102022 (Social e Específico), com vistas à regularização fundiária de ocupantes do núcleo urbano consolidado denominado "**Vila Militar**", com delimitações geográficas a serem encartadas nos autos.

Parágrafo único. Sejam autuados os presentes autos, tendo como Promovente o Município de Presidente Dutra, por intermédio desta



Secretaria, e, como atingidos, ocupantes da região do Bairro **Vila Militar**, ao que determino, ainda:

- Solicitar de certidão de inteiro teor de busca, junto ao respectivo Cartório de registro de imóveis, referente a citada área, descrita em planta de situação e memorial descritivo;
- Elaboração de mapa cartográfico da área demarcada, contendo o parcelamento ali existente, identificando lotes e vias de circulação, bem, como, ainda, a elaboração de planta de situação e memorial descritivo de cada um dos parcelamentos verificados, com as respectivas coordenadas geográficas;
- Formação de cadastro de ocupantes, com a identificação e qualificação dos beneficiados e classificação socioeconômica;
- A notificação de titulares de imóveis confrontantes com a poligonal do citado núcleo, para, querendo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, apresentar impugnação ou manifestação sobre o citado Processo de Regularização Fundiária, advertindo-os das cominações de estilo previstas no art. 31, I, §6º, da Lei Federal 13.465/2017;
- Elaboração de parecer jurídico;
- Decisão administrativa e elaboração de Projeto de Reurb;
- E quaisquer outras providências que se fizerem necessárias ao seguimento do feito.

Art. 2º. Fica oficiada a Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentar, em 15 dias, relatório informando se a população do citado bairro é composta, majoritariamente, de população de baixa renda ou se há equivalência das populações descritas nos incisos I e II, do art. 13, da Lei 13.465/2017.

Art. 3º. Fica designado o servidor **Juscelino de Sousa Silva** (Mat. 167072) para presidir o presente feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan Machado Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

DECRETO

DECRETO Nº. 203, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **ANTONIO EDNO DO NASCIMENTO MELO** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RONALDO DO NASCIMENTO MELO** no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E COMBATE À POBREZA do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/01/2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Dutra, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 035/2023, com o Objeto: Locação de imóvel com vista funcionamento do restaurante popular do município de Presidente Dutra/MA; Valor Total: R\$ 69.999,96 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais de 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ratificada pela Sr. Izabela Mar Doval – Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Dutra - MA, 29 de dezembro de 2023.

Izabela Mar Doval
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 155/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Presidente Dutra, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 034/2023, com o Objeto: Locação de imóvel com vista ao funcionamento do CAPS do município de Presidente Dutra/MA; Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Fundamento legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e ratificada pelo Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário municipal de Saúde.

Presidente Dutra - MA, 29 de dezembro de 2023.

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário municipal de Saúde

Decreto 207/2022





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208